



Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXCLUSIVO
PARA MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

EDITAL ESP 01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC, dentro de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de vagas remanescentes para o **Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária com Enfoque nas Residências do Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina (FEPAPS-SC)**, conforme DELIBERAÇÃO 012/CIB/2020, em 19 fevereiro de 2020, PORTARIA SES/SC N° 752 de 24 de setembro de 2020, e PORTARIA SES/SC n° 1235, de 11 de novembro de 2021; com ingresso para o ano 2022, observadas as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), para as vagas remanescentes disponíveis, conforme anexo I.

1.1.1 As vagas são exclusivamente para médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade (MFC), destinadas para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária com Enfoque nas Residências.

1.1.2 O curso terá duração de 02 (dois) anos, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 32 (trinta e duas) horas para prática docente-assistencial em forma de preceptorial nos municípios da Rede de Integração Ensino e Serviço de Residências na Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (RIES-SC), e 08 (oito) horas para encontros teórico-práticos em forma de tutoria nos programas de residência e nos programas de qualificação da Atenção Primária.

1.2 O cenário de prática será nos municípios: Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Cerro Negro, Otacílio Costa, São Joaquim, São José do Cerrito e Xanxerê.

1.3 A Etapa única deste processo seletivo constará de Avaliação de Currículo, executada sob a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC).

1.4 O cronograma para o Processo Seletivo está contido no anexo II.



1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.6 A remuneração do **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (MFC)**, bolsista da pós-graduação, é de **R\$12.318,27 (Doze mil, trezentos e dezoito reais, e vinte e sete centavos)**, de acordo com a Portaria SES/SC nº 1235, de 11 de novembro de 2021.

1.7 O município, o qual o bolsista da pós-graduação será alocado, complementarará a bolsa na forma de contra-partida, no valor mínimo de **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

1.8 O preenchimento das vagas ocorrerá, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, em curso credenciado pela Comissão Estadual de Educação (CEE), e bolsa garantida pela SES.

1.9 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas no limite da data de efetivação do ano letivo.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 No momento da admissão (matrícula), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado, classificado e convocado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital e eventual retificação, deverá:

2.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo e convocado a realizar a matrícula no respectivo Curso de Pós-Graduação.

2.1.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC).

2.1.3 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência), não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado, bem como a cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC. Ficam excluídos os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

2.1.3.1 O candidato que se enquadrar no item 2.1.3, acima descrito, terá até o primeiro dia do início das atividades no Curso de Pós-graduação que compete este Edital, para apresentar o seu registro profissional do CREMESC.

2.1.4 Gozar dos direitos políticos.

2.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.1.6 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior são exigidos, além dos requisitos anteriores:

2.1.6.1 Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira, conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.



2.1.6.2 Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.1.7 Para médico estrangeiro, além das exigências dos itens 2.1.1 e 2.1.3, a inscrição apenas será aceita, mediante a apresentação de:

2.1.7.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.

2.1.7.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.1.7.3 Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.1.8 Ter concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) - ou em sua denominação anterior, Medicina Geral Comunitária - credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou ser profissional médico titulado pela SBMFC como Médico de Família e Comunidade (MFC).

2.1.8.1 A conclusão do PRMFC poderá ser comprovado por cópia do certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com o carimbo de credenciamento da CNRM no verso, ou por declaração de conclusão emitida pela Instituição responsável, devendo ser anexado, nesse caso, cópia do comprovante de credenciamento da instituição pela CNRM.

2.1.8.2 No caso de Programas correlatos antes da modificação do nome da especialidade, o candidato deverá comprovar a realização de Programa de Residência Médica nesta especialidade, concluído antes da Resolução CNRM nº07/81, que regulamentou essa especialidade e unificou seu nome no Brasil.

2.1.8.3 No caso de médico de família e comunidade titulado, o candidato deverá comprovar por Certificado de Título devidamente reconhecido pela SBMFC.

2.1.8.4 No caso de residentes que estão finalizando o Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade será válida a declaração do Programa de Residência ao qual está vinculado constando o período de término de residência em 28/02/2022 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte dois), e ausência de pendências.

2.1.9 Ao se inscrever neste edital, o candidato está atestando a disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades exigidas pelo Curso de Pós-graduação em questão.

2.2 Todos os candidatos aprovados, no momento da matrícula, deverão cumprir as demais exigências deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 16 de fevereiro à 22 de fevereiro de 2022.



3.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado sobre responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC).

3.3 As inscrições deverão ser realizadas somente através do link: <https://forms.gle/K6fUsaRjAGCjbtZk8>

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes **documentos pessoais**, em **formato PDF, em documento único e conforme ordem descrita na lista abaixo**:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida (anexo VI)

3.4.2 Cédula de Identidade;

3.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4.4 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital (Dos Requisitos Básicos Exigidos);

3.4.5 Histórico Escolar;

3.4.6 Certificado de Escolaridade (Diploma Médico);

3.4.7 Documento comprobatório de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, nas seguintes formas:

3.4.7.1 Diploma de conclusão do PRMFC, ou

3.4.7.2 Declaração original com prazo de conclusão de PRMFC em 28/02/2022, ou

3.4.7.3 Certificado de Título devidamente reconhecido pela SBMFC;

3.4.8 Título de Eleitor;

3.4.9 Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou justificativa/quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral Atualizado;

3.4.10 Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (caso houver);

3.4.11 Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.4.12 Comprovante de Residência Atualizado;

3.4.13 Comprovante de Vacinação Atualizada;

3.4.14 Número da Carteira de Trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego;

3.4.15 Cartão do PIS/PASEP;

3.4.16 Número de NIT;

3.4.17 Último Contracheque (no caso de já ser servidor da SES);

3.4.18 Número de conta corrente individual do Banco do Brasil;

3.4.19 Atestado Médico de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Saúde Ocupacional;

3.4.20 Duas fotos 3x4 recentes.

3.5 Para médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior, será necessário ainda:

3.5.1 Documento comprobatório de reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

3.6 Para médico estrangeiro, será necessário ainda:

3.6.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.

3.6.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o



estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

3.6.3 Exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

4 DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Etapa única do Processo Seletivo consistirá de avaliação do currículo, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

4.2 Será atribuída pontuação conforme titulação, observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Residência em MFC Limite de 1 curso para pontuação no item	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM	30 pontos
R3-terceiro ano de Residência em MFC Limite de 1 curso para pontuação no item	Terceiro ano de Residência em MFC Credenciada pela CNRM	20 pontos
Título de Especialista Limite de 1 título para pontuação no item	Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade	20 pontos
Curso Limite de 2 cursos para pontuação no item	Curso de Especialização em preceptoria certificado por entidades formadoras participantes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS)	10 pontos
Curso Limite de 2 cursos para pontuação no item	Curso de Capacitação em Preceptoria certificado por entidades formadoras participantes do Plano Nacional de Formação de Preceptores	5 pontos

4.2.1 Todos os documentos comprobatórios da prova de título devem ser inseridos em **documento único, no formato PDF**, no mesmo link de inscrição, na **aba Prova de Títulos do formulário**: <https://forms.gle/K6fUsaRjAGCjbtZk8>

4.2.2 Todos os títulos que pontuam na prova devem ser comprovados por meio dos documentos.

4.3 A Pontuação máxima poderá ser de 100 pontos.

4.4 A pontuação pelos títulos acima indicados será computada pela análise dos documentos inseridos no link de inscrição e comprovados pelos documentos originais apresentados no ato da matrícula.



4.5 Em caso de empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- a. possuir maior idade, considerados o dia, mês e ano de nascimento; e
- b. maior tempo de formação em medicina, considerando o mês e o ano do diploma.

4.6 Dia 23 de fevereiro de 2022, será divulgado a homologação das inscrições e resultado preliminar deste processo seletivo, em ordem decrescente de classificação, no endereço eletrônico: <https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/fepaps>

4.7 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à classificação (avaliação de currículo), deverão fazê-lo seguindo o formulário do anexo III, nos dias 23 e 24 de fevereiro, por meio do endereço eletrônico: esp_sc_posgraduacao@saude.sc.gov.br.

4.7.1 A análise do recurso será enviada para o e-mail cadastrado do candidato solicitante.

4.8 A Classificação Final e Convocação para Matrícula do Processo Seletivo será publicado no dia 25 de fevereiro de 2022, no site da ESPSC: <https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/fepaps>.

5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 Serão homologadas as inscrições efetuadas conforme as regras determinadas pelas normas deste Edital.

5.1.1 A homologação das inscrições para este Processo Seletivo será divulgada pelo site da SES/SC, no dia 23 de fevereiro de 2022.

5.2 Todo recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo deverá ser realizado por e-mail, no endereço eletrônico: esp_sc_posgraduacao@saude.sc.gov.br, nas datas e horários determinados pelas normas do Edital.

6 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

6.1 No dia 2 de março de 2022 os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, deverão apresentar-se na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), às 13h00min, para matrícula com escolha do município de alocação, e início das atividades do Curso de Pós-Graduação em que trata este Edital.

6.2 O Pós-graduando efetivamente matriculado no Curso, que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início das atividades do Curso, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

6.3 Após o dia 2 de março de 2022, se houverem vagas não preenchidas, serão realizadas convocações, pela Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), aos candidatos residuais, classificados em ordem decrescente, por meio do e-mail que o candidato forneceu para contato no ato da inscrição.



6.4 O candidato, convocado por e-mail para matrícula em vaga remanescente, deverá se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública, até às 16h00min do dia útil subsequente ao envio do e-mail de chamamento, para efetuação da matrícula na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC).

6.4.1 A ausência de inscrição neste período será caracterizada como desistência da vaga, independente da apresentação de intenção de vontade expressa por e-mail ou ofício. Desta forma, a Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), prosseguirá o chamamento dos demais classificados em ordem decrescente de classificação.

6.5 O preenchimento das vagas será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto à Comissão Estadual de Educação (CEE) e bolsa garantida.

6.5.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas e data limite para efetivação do ano letivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail), bem como as informações previstas neste Edital.

6.7 O candidato, convocado a realizar matrícula, que não tiver interesse em ocupar a respectiva vaga, poderá proceder com desistência formal, de acordo com o Modelo de Termo de Desistência de Vaga em Curso de Pós-graduação, contido no anexo IV, devidamente preenchido, assinado e encaminhado através do e-mail que o candidato forneceu no ato da inscrição, para o endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC): **espsc_posgraduacao@saude.sc.gov.br**.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados, classificados e chamados para inscrição, deverão realizar sua matrícula diretamente na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC).

7.2 Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente, ou por procuração pública, nos dias estabelecidos no cronograma do anexo II.

7.3 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados a realizar inscrição (matrícula) no Curso, de acordo com as vagas disponibilizadas, para os cursos credenciadas pela Comissão Estadual de Educação (CEE) e com financiamento da bolsa garantida.

7.4 A data para realização da matrícula será 2 de março de 2022, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), às 13h00min.

7.5 Os candidatos chamados em lista publicada no site da SES/SC, que não se matricularem dentro do período estabelecido no cronograma, serão caracterizados como desistentes da vaga e a SES/SC, prosseguirá com a convocação para matrícula aos candidatos classificados, sequencialmente, em ordem decrescente de classificação.

7.6 A relação de documentos necessários para efetivação da matrícula no Curso está listada no anexo V deste Edital, e deverá ser anexado no ato da inscrição ao Processo Seletivo.



7.7 No ato da matrícula, o candidato deverá portar todos os documentos originais anexados o ato da inscrição ao Processo Seletivo.

7.8 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência) não esteja disponível até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado.

8 DOS RECURSOS

8.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo deverá ser encaminhado ao e-mail **espssc_posgraduacao@saude.sc.gov.br**, na data determinada.

8.2 A análise e resultado do recurso será encaminhada para o email cadastrado pelo candidato.

8.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.5 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

9 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa única do Processo Seletivo (Avaliação do Currículo) terá peso de 100% (cem por cento).

9.2 Serão classificados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a melhor pontuação na avaliação do currículo, em ordem decrescente de classificação, conforme o número de vagas previstas.

9.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a.** Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b.** Maior tempo de formado, considerando dia, mês e ano.

9.4 A classificação no Processo Seletivo será critério único para alocação do Pós-graduando bolsista no município em que desenvolverá a carga horária da prática docente-assistencial.

9.4.1 A distribuição dos candidatos nos municípios participantes da Rede de Integração Ensino-Serviço para Residências na Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (RIES-SC), será realizada no ato da matrícula conforme a classificação.



10 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo para vagas do Curso de Pós-graduação será homologado pela autoridade competente, por meio de publicação no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo se dará em etapa única, sendo de competência da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC).

11.2 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

11.3 Todas as vagas remanescentes oferecidas são em **Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária à Saúde com Enfoque nas Residências em Saúde, do Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina (FEPAPS-SC)**, reconhecidos e credenciados pela Comissão Estadual de Educação (CEE).

11.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar registro em Conselho Regional de Medicina, sem o qual, perderão o direito de sua inclusão no Curso em questão.

11.5 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste Edital é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

11.6 Os candidatos serão responsáveis por acompanhar o cronograma de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.7 No dia 2 de março de 2022 terão início as atividades do Curso de Pós-graduação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I

QUADRO I - VAGAS CREDENCIADAS PARA EDITAL 01/2022

Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina (FEPAPS-SC)					
Especialidade	Duração	Nº vagas ofertadas (município de alocação)	Pré-requisito	Prática docente assistencial (preceptorial) (horas semana)	Encontro Teórico-prático (tutoria) (hs/semana)
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária com Enfoque nas Residências em Saúde	02 anos	07 Anita Garibaldi Campo Belo do Sul Cerro Negro Otacílio Costa São Joaquim São José do Cerrito Xanxerê	Médico com especialidade em Medicina de Família e Comunidade (Residência credenciada pela CNRM e/ou Título de especialista em MFC expedido pela SBMFC)	32	8



ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL ESP 01/2022		
DATA	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
16/02/2022	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado
16/02/2022	Publicação do Edital	Site da ESPSC: https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/fepaps
INSCRIÇÕES		
16/02/2022 à 22/02/2022	Período de inscrições	Link: https://forms.gle/K6fUsaRjAGCjbtZk8
PRIMEIRA ETAPA		
23/02/2022	Homologação dos Candidatos Classificação Preliminar	Site da ESP/SC: https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/fepaps
23/02/2022 24/02/2022	Recurso	E-mail: esp_sc_posgraduacao@saude.sc.gov.br
25/02/2022	Classificação Final e Convocação para Matrícula	Site da ESP/SC: https://esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/fepaps
MATRÍCULAS		
02/03/2022	Matrícula e início das atividades	ESPSC: Rua das Tulipas; Bela Vista; São José/SC.



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____;
Inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO
SELETIVO PARA MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO - EDITAL Nº ESP 01/2022, classificado (a) para desenvolver carga
horária docente assistencial no município _____,
venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA**, por minha
decisão voluntária referente ao Programa de Fomento à Especialização Profissional em
Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina (FEPAPS), para o qual fui aprovado(a), e
autorizo minha substituição por outro candidato.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de
beneficiados deste Processo Seletivo, e ainda, que em decorrência dessa decisão, não
tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato Desistente)



ANEXO V

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA (original)

DOCUMENTAÇÃO	
1	Ficha de inscrição (anexo VI)
2	Cédula de Identidade
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital (Dos Requisitos Básicos Exigidos)
5	Histórico Escolar
6	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico)
7	Documento Comprobatório de Especialidade em Medicina de Família e Comunidade
8	Título de Eleitor
9	Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou justificativa/quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral Atualizado
10	Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (caso houver)
11	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
12	Comprovante de Residência (local de moradia) Atualizado
13	Comprovante de Vacinação Atualizada
14	Número da Carteira de Trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego
15	Cartão do PIS/PASEP
16	Número de NIT
17	Último Contracheque (no caso de já ser servidor da SES)
18	Número de conta corrente individual do Banco do Brasil
19	Atestado Médico de Aptidão Física e Mental emitido por médico do Trabalho ou Clínica de Saúde Ocupacional
20	Duas fotos 3x4 recentes
21	Documento comprobatório de curso de preceptoria (opcional-pontua para classificação)

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO	
1	Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.
2	Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
3	Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.
4	Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA DOCENTE-ASSISTENCIAL EM PRECEPTORIA NOS MUNICÍPIOS DA REDE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DE RESIDÊNCIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE SANTA CATARINA

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res	()	el: ()	coml: ()
E-mail:			
Assinalar um "X" na vaga de Curso de Pós-Graduação que se candidata:			
<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação Permanente para APS para médicos Especialistas em Medicina de Família e Comunidade (MFC)			

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste Edital, bem como preencher os requisitos exigidos por ele, incluindo disponibilidade de carga horária exigidas para cumprimento do Curso.

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VII

ENDEREÇOS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA (ESPSC)

Rua: Tulipas, n. 236, bairro Bela Vista III – CEP 88110-813

Telefones: (48) 3665-6436

(48) 3665-4658

E-mail: esp_sc_posgraduacao@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M8G85YV5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MOTTA RIBEIRO (CPF: 674.XXX.290-XX) em 15/02/2022 às 14:37:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjQyNDRfMjQ1MjhfMjAyMI9NOEc4NVIWNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00024244/2022** e o código **M8G85YV5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.